



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

PAR. 02015.000068/2014-69 NLA/MG/IBAMA

Assunto: Anuência para os canteiros da LT Ribeirãozinho-Marimbondo II

Origem: Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

Ementa: Avalia informações complementares sobre canteiros da LT Ribeirãozinho-Marimbondo II

I - INTRODUÇÃO

Por meio do Ofício CE GTE 080/2014, protocolado no IBAMA em 22 de agosto de 2014, a Guaraciaba Transmissora de Energia S.A. (TP Sul), apresentou informações complementares com vistas à liberação da instalação e início de funcionamento dos canteiros associados à construção da Linha de Transmissão 500 kV Ribeirãozinho - Rio Verde Norte - Marimbondo II. A empresa requer anuência para os canteiros: principal e secundário de Ituiutaba; de Santa Helena de Goiás; de Montividiu; principal e secundário de Inaciolândia; de Caiapônia; de Doverlândia; e de Itapagipe. Foi apresentado em anexo um volume de informações complementares para atendimento das considerações enumeradas na Ata de Reunião 02015.000006/2014-57 (realizada no dia 08 de agosto de 2014), denominado relatório de "Atendimento aos Canteiros de Obras".

Ressalta-se que os relatórios dos canteiros da Linha de Transmissão já foram objeto de análise do IBAMA, através do Parecer 02015.000039/2014-05 (Canteiro de Inaciolândia), Parecer 02015.000055/2014-90 (Canteiros de Santa Helena de Goiás, Caiapônia, Doverlândia e Ituiutaba) e Nota Técnica 002/2014 DITEC/MG/IBAMA (Canteiro de Caiapônia), que identificaram a necessidade de esclarecimento de algumas questões. Este Parecer analisa o atendimento destes questionamentos, além do pleito de anuência de dois canteiros que ainda não haviam sido analisados: o canteiro de Montividiu e o canteiro de Itapagipe.

II - ANÁLISE

II.1 - Canteiros principal e secundário de Ituiutaba:

O Relatório apresenta, em seu Anexo B, o Ofício Nº127/2014/PMI/SMP da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura de Ituiutaba, que, após análise de documentação pertinente, dispensa a Guaraciaba Transmissora de Energia de realizar o Estudo de Impacto de Vizinhança por conta da instalação do empreendimento no Município. Ressalta-se que no Ofício CE 012/2014, protocolado pela Guaraciaba no Município de Ituiutaba, é pedida a dispensa da realização do EIV para o empreendimento e os dois canteiros a serem instalados nos domínios do Município.

II.2 - Canteiro de Santa Helena de Goiás:

O Relatório apresenta, em seu Anexo B, o Ofício Nº 805/2014, assinado pelo Prefeito de Santa Helena de Goiás, dispensando a Guaraciaba Transmissora de Energia de realizar o Estudo de Impacto de Vizinhança por conta da instalação do canteiro no Município.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

II.3 – Canteiro de Montividiu:

Por meio do Ofício CE GTE 065/2014, protocolado em 24 de julho de 2014, a Guaraciaba Transmissora de Energia apresenta o Relatório do Canteiro de Montividiu-GO e o Alvará de Licença da Prefeitura de Montividiu. O Alvará foi emitido em nome da SEPCO1 Construções do Brasil Ltda., para a instalação do canteiro à avenida Ludovico Teixeira, Bairro Bandeirantes. O canteiro proposto é localizado em área rural, distante do limite urbano do Município, e visa prestar apoio à construção do trecho B1 da LT (entre as torres 133/2 e a SE Rio Verde Norte). Não haverá necessidade de supressão de vegetação para a instalação do canteiro. Ainda segundo o Relatório, o Município não possui legislação que oriente a realização de Estudo de Impacto de Vizinhança.

A área escolhida para o canteiro dispõe de fornecimento de energia elétrica. A água será retirada de poço semi-artesiano. A água servida de despejo sanitário será destinada para fossa séptica e sumidouro. Os resíduos comuns gerados no canteiro serão transportados pela Prefeitura de Montividiu para aterro sanitário ou controlado do próprio Município. O resíduo reciclável (papel, plástico, metal, vidro, etc.) será separado e encaminhado para a Recycle-Bem Reciclagem Caiapônia Ltda.

É oportuno observar que, em relação à geração de efluentes sanitários, deverão ser respeitados os critérios técnicos de instalação das mesmas, sobretudo em relação as distâncias de nascentes, poços de captação de água para consumo humano, afloramentos do lençol freático, e dimensionamento adequado à demanda, **devendo ser seguidas as diretrizes da NBR 7229/1193 - Projetos, Construção, e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos.**

Os trabalhadores que atuarão nas obras terão plano de saúde garantido por contrato, não necessitando utilizar a rede pública de saúde (SUS). Caso ocorra algum acidente, o funcionário acidentado será encaminhado para o hospital Centro Médico e Diagnóstico (CMD), em Montividiu.

O abastecimento e manutenção de veículos e/ou máquinas serão realizados em postos de combustíveis e oficinas do Município, de preferência naqueles localizados em estradas, para se evitar a entrada de veículos pesados na cidade.

O acesso ao canteiro se dará pela rodovia estadual GO-174 e outros acessos municipais não pavimentados. O Relatório informa que não será necessário a construção ou ampliação dos acessos existentes. Como o Relatório se contradiz no mesmo parágrafo, ora dizendo que o acesso será realizado por “outros acessos municipais não pavimentados”, ora afirmando que “não está prevista a aspersão de água para umectação das vias, uma vez que os acessos a esse canteiro já são asfaltados”, **recomenda-se que seja realizada a umectação dos acessos que não são pavimentados e que possam gerar incômodo aos moradores locais.** Devido à movimentação de veículos, serão instaladas placas de sinalização vertical com o intuito de advertir o tráfego sobre a existência do canteiro e movimentação de veículos pesados.

II.4 – Canteiros principal e secundário de Inaciolândia:

O IBAMA, conforme registrado na Memória da Reunião do dia 08 de agosto de 2014, solicitou a apresentação de informação complementar sobre ruído, poluição e movimentação de veículos, bem como a apresentação de um *layout* do canteiro principal de Inaciolândia de modo a se evitar estes impactos nas residências vizinhas. A Guaraciaba Transmissora de Energia não apresenta as informações solicitadas, indicando apenas que, caso o nível de ruídos gerados incomode os moradores vizinhos, serão providenciados e instalados tapumes (como barreiras acústicas) para mitigação deste impacto. Também é apresentado respostas de três moradores a questionário semiestruturado realizado pela



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

empresa, cujo objetivo é conhecer a opinião da população sobre a implantação dos canteiros. Estes três moradores não se opuseram à instalação do canteiro.

Em relação ao canteiro secundário de Inaciolândia, a legislação do Município não prevê a realização de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). O Relatório também esclarece as medidas que serão tomadas, se necessárias, para mitigação de impactos nos serviços de água, rede de esgoto, coleta e disposição de lixo, tráfego e transporte, fornecimento de energia e telefonia e saúde. Também é esclarecido que o canteiro será sinalizado por placas horizontais e os motoristas da obra serão informados sobre a necessidade da manutenção de baixa velocidade próximo ao canteiro e aglomerados urbanos. Como não são prestados esclarecimentos sobre a geração de poeira pelo tráfego de veículos, **recomenda-se que seja realizada a umectação dos acessos que não são pavimentados e que possam gerar incômodo aos moradores locais.**

II.5 - Canteiro de Caiapônia:

O IBAMA, conforme registrado na Memória da Reunião do dia 08 de agosto de 2014, solicitou a apresentação de informação complementar sobre ruído, poluição e movimentação de veículos, bem como a apresentação de um *layout* do canteiro principal de Caiapônia de modo a se evitar estes impactos nas residências vizinhas. A Guaraciaba Transmissora de Energia não apresenta as informações solicitadas, indicando apenas que, caso seja constatado que o nível de ruídos gerados esteja incomodando os moradores vizinhos, serão providenciados e instalados tapumes (como barreiras acústicas) para mitigação do impacto.

O Relatório informa que a Prefeitura de Caiapônia emitiu declaração à empresa atestando que a área pretendida está de acordo com a legislação Municipal e que a instalação do canteiro não causará impactos negativos à infraestrutura Municipal e à população vizinha. Também é informado que a empresa realizou pesquisa com a população vizinha ao canteiro, que indicou que seis moradores não se incomodaram com a operação do canteiro que funcionou anteriormente no local pretendido para a instalação do canteiro da Guaraciaba Transmissora de Energia. Por fim, o Relatório esclarece que a geração de poeira será mitigada pela aspersão e umectação das vias e de outras possíveis fontes.

II.6 - Canteiro de Doverlândia:

O IBAMA, conforme registrado na Memória da Reunião do dia 08 de agosto de 2014, solicitou a apresentação de informação complementar sobre ruído, poluição e movimentação de veículos, bem como a apresentação de um *layout* do canteiro principal de Doverlândia de modo a se evitar estes impactos nas residências vizinhas. A Guaraciaba Transmissora de Energia não apresenta as informações solicitadas, indicando apenas que, caso seja constatado que o nível de ruídos gerados esteja incomodando os moradores vizinhos, serão providenciados e instalados tapumes (como barreiras acústicas) para mitigação deste impacto.

À semelhança dos canteiros de Inaciolândia e Caiapônia: é informado que a empresa realizou pesquisa com a população vizinha ao canteiro, que indica que oito moradores vizinhos não se importam com a instalação do canteiro no local proposto; e é apresentada declaração da Prefeitura Municipal, indicando que o canteiro não causará nenhum transtorno ou impacto negativo ao Município e à sua população.

II.7 - Canteiro de Itapagipe:

Por meio do Ofício CE GTE 074/2014, protocolado em 08 de agosto de 2014, a Guaraciaba Transmissora de Energia apresenta o Relatório do Canteiro de Itapagipe-MG. Neste Relatório é apresentado o Alvará de Licença da Prefeitura de Itapagipe, em nome da



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

SEPCO1 Construções do Brasil Ltda., para a instalação do canteiro à rua 20 Nº 5630, no bairro Jardim Trivelato. Segundo o Relatório, o Município não possui legislação que oriente pela realização de Estudo de Impacto de Vizinhança. O canteiro proposto é localizado em área rural, distante do limite urbano do Município, e visa prestar apoio à construção do trecho B2 da LT (entre a SE Rio Verde Norte e a SE Marimbondo II). Não haverá necessidade de supressão de vegetação para a instalação do canteiro.

Ainda segundo o Relatório, a área escolhida dispõe de fornecimento de energia elétrica, água, esgoto, arruamento, guarita, uma casa para alojamento, edificação para escritórios e dois galpões para armazenamento de materiais. Os resíduos gerados no canteiro deverão ser destinados ao aterro controlado do Município de Itapagipe (previsão de 10 m³ de plástico, 10 m³ de papel, 10 m³ de entulho e 10 m³ de resíduo orgânico). **Contudo, ressalta-se que a Prefeitura ainda não aprovou o uso do aterro.**

O canteiro contará com as seguintes instalações: área para estocar bobinas, ferragens e pré-moldados; casa para armazenamento de produtos químicos e inflamáveis; coleta seletiva; almoxarifado; casa de parafusos; estacionamento de veículos; escritórios e guarita. Apesar da previsão da instalação de estrutura para coleta seletiva, o Relatório indica que não haverá destinação específica para o resíduo reciclável (papel, plástico, metal, vidro, etc.).

No canteiro trabalharão até 250 pessoas (sendo 150 trabalhadores locais). Os trabalhadores provenientes de outras regiões serão alojados em pensões ou casas alugadas no Município (nenhum trabalhador será alojado no canteiro). **Visando o convívio harmonioso entre trabalhadores e população local, deverão ser observadas as recomendações do Programa de Educação Ambiental do empreendimento.** Os trabalhadores que atuarão nas obras terão plano de saúde garantido por contrato, não necessitando utilizar a rede pública de saúde (SUS). Caso ocorra algum acidente, o funcionário será encaminhado para o hospital Santo Antônio, em Itapagipe. As refeições dos trabalhadores do canteiro de obra serão feitas em restaurantes locais. Serão fornecidas marmitas aos trabalhadores da frente de obra.

O acesso ao canteiro se dará pela rodovia estadual MG-255 e pela via municipal Rua 18A. O Relatório informa que não será necessário a construção ou ampliação dos acessos existentes. Como a via municipal não é pavimentada, será realizada a técnica de aspersão de água para promover a umectação e minimização de geração de poeira. O serviço de umectação foi solicitado à Prefeitura, por meio de carta do dia 26 de junho de 2014, **sem, contudo, resposta da mesma.** Devido à movimentação de veículos, serão instaladas placas de sinalização vertical com o intuito de advertir o tráfego sobre a existência do canteiro e movimentação de veículos pesados.

III - CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES:

O Relatório "Atendimento aos Canteiros de Obras" elucidou os questionamentos dos Pareceres 02015.000039/2014-05 e 02015.000055/2014-90, Nota Técnica 002/2014 DITEC/MG/IBAMA e Ata de Reunião 02015.000006/2014-57 para a maioria dos canteiros. Desta forma, este Parecer não vê óbices à instalação e operação dos canteiros: 1) principal de Ituiutaba; 2) secundário de Ituiutaba; 3) de Santa Helena de Goiás; 4) de Montividiu, desde que observadas as considerações deste Parecer; 5) de Itapagipe, desde que observadas as considerações deste Parecer; e 6) secundário de Inaciolândia, desde que observadas as considerações deste Parecer.

- Apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, relatório da realização do



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

- treinamento dos trabalhadores dos canteiros, incluindo aqueles previstos no Programa de Educação Ambiental e as ações de conscientização e código de conduta (em especial para aqueles que ficarão em alojamentos).
- Apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, as medidas adotadas para adequar e reduzir, se necessário, os níveis de ruído e poluição atmosférica nos canteiro. Deverá ser exigido da empreiteira contratada, pela Guaraciaba Transmissora de Energia S.A., um controle rígido e periódico da regulagem adequada dos motores e máquinas a serem utilizadas, bem como medições do nível de ruído.
 - Implantar nos canteiros, durante as atividades de instalação, operação e desmobilização, os Programas previstos no RDPA do empreendimento, tais como Programa de Educação Ambiental; Programa de Comunicação Social; Plano de Ação de Emergência; Plano Ambiental para a Construção (PAC); Programa de Prevenção, Controle e Monitoramento de Processos Erosivos; Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD); Programa de Gestão de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho; Programa de Controle da Poluição; e Plano para a Gestão de Resíduos.
 - Apresentar, ao final da operação dos canteiros: 1) relatórios conclusivos de execução dos Programas Ambientais e medidas propostas no RAS, RDPA, além das sugeridas nos Pareceres Técnicos do IBAMA; e 2) relatório de descomissionamento da área, com registro fotográfico e certidões de destinação de resíduos.

Canteiros que ainda persiste a necessidade de esclarecimentos:

Em desacordo com o que foi discutido e registrado na Ata de Reunião do dia 08 de agosto de 2014, o Relatório não apresenta informação sobre ruído, poluição e movimentação de veículos, nem é discutida a sugestão de ajuste no *layout* ou eventual escolha de outro local em função do incômodo causado pela operação dos canteiros: 7) principal de Inaciolândia; 8) de Caiapônia; e 9) de Doverlândia. A empresa opta por manter as escolhas e *layout* das instalações por conta da aparente indiferença da população vizinha ao funcionamento dos canteiros (inferida pelos questionários apresentados no Relatório), da concordância e anuência das Prefeituras para o funcionamento dos mesmos nos locais selecionados e da possibilidade de mitigação do ruído com o uso de tapumes e outras barreiras acústicas. Observa-se que em dois dos três locais propostos já existe algum tipo de pré-instalação que a empreiteira subcontratada pretende usar (água, energia elétrica, piso concretado), provavelmente o motivo por qual a empresa reluta em alterar o *layout*. No canteiro de Inaciolândia, esta pré-instalação está a aproximados 40 metros das residências mais próximas. No canteiro de Caiapônia estas distâncias são da ordem de 60 a 70 metros. No caso de Doverlândia, não existem indícios de pré-instalação mas, por conta das dimensões reduzidas do canteiro, algumas residências poderão ficarmuito próximas às futuras instalações (distância da ordem de 30 metros).

Desta forma, com o propósito de fundamentar a manifestação conclusiva do IBAMA para os canteiros de Caiapônia, Doverlândia e principal de Inaciolândia, solicita-se à Guaraciaba Transmissora de Energia S.A. o atendimento dos termos da Ata de Reunião 02015.000006/2014-57, com a apresentação de propostas de controle do ruído, poluição e tráfego por conta da proximidade a residências nos três locais propostos. Estas propostas devem contemplar, primariamente, a adequação do *layout*, bem como eventual utilização de barreiras físicas para minimização dos efeitos do ruído nas áreas residenciais próximas. Ressalta-se que o Relatório "Atendimento aos Canteiros de Obras" não detalha nenhuma destas medidas.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2014

Andre Luiz Fonseca Naime
Analista Ambiental do NLA/MG/IBAMA